Lei nº 7.591, de 05 de maio de 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro Educacional Criança Travessa Ltda .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
 convênio com o Centro Educacional Criança Travessa Ltda.
- *Art.* 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2004.

Arnaldo França Vianna - Prefeito -